



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024
EDITAL Nº ____/2024
SRP Nº ____/2024

UNIDADE REQUISITANTE: Departamento Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Raissa Araújo Morais

1. OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para realização de serviços de exames laboratoriais, que não são supridos pelo SUS, para atender as necessidades dos pacientes do Município de Coimbra.

1.1 Especificação e descritivo dos itens

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	SERV.	50	20,00	1.000,00
002	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME 17-OH-PROGESTERONA	SERV.	50	22,00	1.100,00
003	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME 25-OH-VITAMINA D3	SERV.	200	37,00	7.400,00
004	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME 5-DHEA	SERV.	30	20,00	600,00
005	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME 5-NUCLEOTIDASE	SERV.	10	120,00	1.200,00
006	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ACIDO CITRICO (URINA)	SERV.	20	19,00	380,00
007	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ACIDO FOLICO	SERV.	40	19,33	773,20
008	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ÁCIDO METILMALONICO	SERV.	20	191,67	3.833,40
009	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ACIDO OXALICO (SANGUE)	SERV.	20	206,67	4.133,40
010	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ACIDO OXALICO (URINA)	SERV.	10	19,33	193,30
011	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ACIDO URICO	SERV.	20	7,67	153,40
012	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ACIDO VALPROICO	SERV.	10	27,00	270,00
013	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ACTH	SERV.	20	27,00	540,00
014	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ALBUMINA	SERV.	20	12,00	240,00
015	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ALDOLASE	SERV.	20	13,17	263,40
016	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ALDOSTERONA	SERV.	15	20,00	300,00
017	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ALFAFETOPROTEINA	SERV.	15	27,00	405,00
018	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ALUMINIO	SERV.	10	32,00	320,00
019	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME AMILASE	SERV.	10	8,67	86,70
020	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ANDROSTENEDIONA	SERV.	10	28,00	280,00
021	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ANTI-CCP	SERV.	20	82,00	1.640,00
022	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ANTI-CENTROMERO	SERV.	10	23,00	230,00
023	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ANTICOAGULANTE LÚPICO	SERV.	10	47,00	470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

024	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	SERV.	10	28,00	280,00
025	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ANTI-DNA	SERV.	50	20,00	1.000,00
026	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ANTI-ENDOMISIO IGA	SERV.	20	52,00	1.040,00
027	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ANTI-ENDOMISIO IGG	SERV.	10	52,00	520,00
028	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ANTI-ENDOMISIO IGM	SERV.	10	62,00	620,00
029	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ANTI- GLIADINA IGA	SERV.	15	28,00	420,00
030	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ANTI-GLIADINA IGG	SERV.	15	28,00	420,00
031	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ANTI-GLIADINA IGM	SERV.	15	53,67	805,05
032	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ANTI-HBC	SERV.	10	18,00	180,00
033	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ANTI-HBC IGM	SERV.	15	18,00	270,00
034	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ANTI-HBE	SERV.	10	22,00	220,00
035	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ANTI-HBS	SERV.	22	22,00	484,00
036	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ANTI-HCV	SERV.	15	38,00	570,00
037	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ANTI-HDV	SERV.	5	62,00	310,00
038	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ANTI-HIV	SERV.	250	37,00	9.250,00
039	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ANTI- LA (SSB/LA)	SERV.	15	22,00	330,00
040	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ANTI-RNP	SERV.	10	22,00	220,00
041	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ANTI- RO (SSA/RO)	SERV.	15	22,00	330,00
042	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ANTI SCL70	SERV.	15	22,00	330,00
043	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ANTI- SM	SERV.	15	22,00	330,00
044	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ANTI-TPO	SERV.	15	24,00	360,00
045	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ANTI-TRANSGLUTAMINASE TTG	SERV.	10	57,00	570,00
046	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ASO	SERV.	30	7,00	210,00
047	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME B2-MICROGLOBULINA (SANGUE+URINA)	SERV.	5	57,00	285,00
048	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME BAAR (ESCARRO)	SERV.	50	17,00	850,00
049	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME BHCG	SERV.	30	18,00	540,00
050	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME BILIRRUBINAS (TOTAL, DIRETA, INDIRETA)	SERV.	30	10,00	300,00
051	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME C3	SERV.	20	17,00	340,00
052	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME C4	SERV.	15	17,00	255,00
053	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME CA-125	SERV.	15	32,00	480,00
054	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME CA-15-3 OU MCA	SERV.	15	32,00	480,00
055	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME CA19-9	SERV.	15	32,00	480,00
056	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME CALCIO	SERV.	20	8,00	160,00
057	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME CALCIO IONICO	SERV.	15	12,00	180,00
058	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME CARBAMAZEPINA	SERV.	35	27,00	945,00
059	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME CARDIOLIPINA IGA	SERV.	20	32,00	640,00
060	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME CARDIOLIPINA IGG	SERV.	15	32,00	480,00
061	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME CARDIOLIPINA IGM	SERV.	15	32,00	480,00
062	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME CARIOTIPO COM BANDA G	SERV.	10	540,00	5.400,00
063	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME CEA	SERV.	40	27,00	1.080,00
064	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME CERULOPLASMINA	SERV.	15	17,00	255,00
065	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME CH100	SERV.	10	32,00	320,00
066	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG	SERV.	15	27,00	405,00
067	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME CITOMEGALOVIRUS IGM	SERV.	15	27,00	405,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

068	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME CKMB	SERV.	15	19,67	295,05
069	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME CLAMYDIA TRACOMADIS IGG	SERV.	20	42,00	840,00
070	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME CLAMYDIA TRACOMADIS IGM	SERV.	20	42,00	840,00
071	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME CLEARENCE DE CREATININA – URINA 24 HS	SERV.	20	22,00	440,00
072	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME CLORO	SERV.	15	8,00	120,00
073	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME COAGULOGRAMA (TS,TC,PLAQ, RC, PL)	SERV.	10	17,00	170,00
074	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME COLESTEROL HDL	SERV.	150	10,00	1.500,00
075	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME COLESTEROL SIMPLES	SERV.	180	7,00	1.260,00
076	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME COOMBS DIRETO	SERV.	10	14,00	140,00
077	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME COOMBS INDIRETO	SERV.	10	14,00	140,00
078	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME COPROCULTURA	SERV.	10	37,00	370,00
079	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME CORTISOL (8 HORAS)	SERV.	20	22,00	440,00
080	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME COVID-19 IGG/IGM (TESTE RAPIDO)	SERV.	60	62,00	3.720,00
081	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME COVID-19 SOROLOGIA IGG/IGM	SERV.	24	82,00	1.968,00
082	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME CPK	SERV.	40	12,67	506,80
083	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME CREATININA	SERV.	100	7,00	700,00
084	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME CROMO	SERV.	20	32,00	640,00
085	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME CULTURA	SERV.	60	17,00	1.020,00
086	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME CURVA GLICEMICA	SERV.	10	47,00	470,00
087	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME CURVA INSULINICA	SERV.	15	102,67	1.540,05
088	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME DENGUE IGG	SERV.	150	32,00	4.800,00
089	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME DENGUE IGM	SERV.	150	32,00	4.800,00
090	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME DHEA	SERV.	15	24,00	360,00
091	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME DHT	SERV.	20	47,00	940,00
092	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME DIMERO D	SERV.	40	64,00	2.560,00
093	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME EAS	SERV.	80	7,00	560,00
094	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	SERV.	10	26,00	260,00
095	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ELETROFORESE DE PROTEINA	SERV.	10	22,00	220,00
096	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME EPSTEIN BAAR IGG	SERV.	20	32,00	640,00
097	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME EPSTEIN BAAR IGM	SERV.	20	32,00	640,00
098	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ESTRADIOL	SERV.	20	17,00	340,00
099	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME FAN	SERV.	20	17,00	340,00
100	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME FATOR RH	SERV.	35	7,00	245,00
101	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME FATOR V DE LEIDEN	SERV.	100	152,00	15.200,00
102	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME FENOBARBITAL	SERV.	20	37,00	740,00
103	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME FERRITINA	SERV.	20	17,00	340,00
104	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME FERRO SERICO	SERV.	10	12,00	120,00
105	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME FOSFATASE ALCALINA	SERV.	30	8,00	240,00
106	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME FSH	SERV.	40	14,00	560,00
107	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME GGT	SERV.	35	10,00	350,00
108	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME GLICOSE	SERV.	20	5,67	113,40
109	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME GRUPO SANGUINEO	SERV.	50	7,00	350,00
110	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME HAV IGG	SERV.	50	22,00	1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

111	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME HAV IGM	SERV.	20	22,00	440,00
112	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME HbsAG	SERV.	25	17,00	425,00
113	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME HEMOGLOBINA A2	SERV.	20	37,00	740,00
114	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME HEMOGLOBINA GLICOSILADA	SERV.	230	17,00	3.910,00
115	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME HEMOGRAMA	UN	10	12,00	120,00
116	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME HERPES (IGG)	SERV.	125	37,00	4.625,00
117	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME HERPES (IGM)	SERV.	180	37,00	6.660,00
118	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME HIV (WESTERN BLOT)	SERV.	30	251,67	7.550,10
119	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME HLAB27	SERV.	30	72,00	2.160,00
120	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME HOMOCISTEINA	SERV.	20	42,00	840,00
121	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME HTLV	SERV.	15	37,00	555,00
122	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME IGE CACAU	SERV.	15	23,00	345,00
123	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME IGE CARNE DE PORCO	SERV.	15	23,00	345,00
124	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME IGE CLARA DE OVO	SERV.	10	37,00	370,00
125	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME IGE ESPECIFICA P/ ALERGENOS DO LEITE	SERV.	10	62,00	620,00
126	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME IGE ESPECIFICO GRAO DE SOJA	SERV.	40	27,00	1.080,00
127	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME IGE ESPECIFICO PARA CASPA DE CÃO	SERV.	1	27,00	27,00
128	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME IGE ESPECIFICO PARA CASPA DE CAVALO	SERV.	20	27,00	540,00
129	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME IGE ESPECIFICO PARA EPITELIO E CASPA	SERV.	250	27,00	6.750,00
130	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME IGE ESPECIFICO PARA EXTRATO DE COCHONILHA	SERV.	200	52,00	10.400,00
131	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME IGE ESPECIFICO PARA OVO	SERV.	400	37,00	14.800,00
132	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME IGE ESPECIFICO PARA TRIGO	SERV.	12	27,00	324,00
133	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME IGE MÚLTIPLO HX2	SERV.	20	32,00	640,00
134	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME IGE PARA GLUTEN	SERV.	10	23,00	230,00
135	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME IGE PARA LEITE DE VACA	SERV.	10	23,00	230,00
136	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME IGE PARA MOFO	SERV.	20	23,00	460,00
137	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME IGE PARA PEIXE	SERV.	20	23,00	460,00
138	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME IGE PARA PELOS	SERV.	20	23,00	460,00
139	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME IGE PARA PERNILONGO	SERV.	20	23,00	460,00
140	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME IGE PARA POEIRA DOMICILIAR	SERV.	20	23,00	460,00
141	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME IGE PARA TARTRAZINA	SERV.	10	57,00	570,00
142	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME IGE TOTAL	SERV.	10	20,00	200,00
143	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME IGF1	SERV.	10	47,00	470,00
144	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME IMUNOGLOBULINA IGA	SERV.	10	14,00	140,00
145	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME INDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	SERV.	10	16,00	160,00
146	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME INSULINA	SERV.	10	18,00	180,00
147	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME LACTOSE	SERV.	10	42,00	420,00
148	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME LATEX	SERV.	12	8,00	96,00
149	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME LDH	SERV.	50	17,00	850,00
150	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME LDL E VLDL	SERV.	20	7,00	140,00
151	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME LEPTINA	SERV.	20	180,00	3.600,00
152	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME LH	SERV.	19	17,00	323,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

153	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME LINFOCITOS CD2,CD19,CD3,CD4 E CD8	SERV.	20	314,00	6.280,00
154	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME LIPASE	SERV.	10	12,00	120,00
155	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME LIPIDOGRAMA	SERV.	15	32,00	480,00
156	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME LITIO	SERV.	20	17,00	340,00
157	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME MAGNÉSIO	SERV.	159	10,00	1.590,00
158	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME MICROALBUMINURIA (URINA 24HS)	SERV.	19	17,00	323,00
159	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME MIF	SERV.	30	8,00	240,00
160	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME MUCOPROTEINAS	SERV.	10	8,00	80,00
161	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME MUTAÇÃO NO GENE DA PROTOMBINA	SERV.	20	264,00	5.280,00
162	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME NEUTROFILOS C-ANCA	SERV.	23	47,00	1.081,00
163	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME NEUTROFILOS P-ANCA	SERV.	100	47,00	4.700,00
164	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME NT-PRO-BNP	SERV.	28	252,00	7.056,00
165	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME PACKS	SERV.	35	17,00	595,00
166	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME PARASITOLÓGICO	SERV.	20	7,00	140,00
167	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME PARATORMONIO	SERV.	50	37,00	1.850,00
168	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME PCR	SERV.	20	8,00	160,00
169	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME PCR US	SERV.	10	22,00	220,00
170	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME PLAQUETAS	SERV.	10	7,00	70,00
171	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME POTASSIO	SERV.	9	8,00	72,00
172	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME PREGNOSTICON	SERV.	10	12,00	120,00
173	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME PROLACTINA	SERV.	140	18,00	2.520,00
174	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	SERV.	20	12,00	240,00
175	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME PROTEINURIA – URINA 24 HS	SERV.	100	17,00	1.700,00
176	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME PSA LIVRE/TOTAL	SERV.	15	35,33	529,95
177	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME PSA TOTAL	SERV.	140	22,67	3.173,80
178	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME PTT	SERV.	85	13,33	1.133,05
179	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME RETICULOCITOS	SERV.	35	13,33	466,55
180	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME RNI	SERV.	20	12,00	240,00
181	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME RUBÉOLA IGG	SERV.	20	22,00	440,00
182	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME RUBEOLA IGM	SERV.	19	22,00	418,00
183	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME SANGUE OCULTO NAS FEZES	SERV.	30	12,00	360,00
184	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME SDHEA	SERV.	40	20,00	800,00
185	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME SELENIO	SERV.	20	34,00	680,00
186	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME SHBG (GLOBULINA LIGADORA)	SERV.	20	34,00	680,00
187	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME SODIO	SERV.	50	10,00	500,00
188	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME SOMATOMEDINA C	SERV.	20	37,00	740,00
189	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME T3	SERV.	20	12,00	240,00
190	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME T4	SERV.	80	12,00	960,00
191	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME T4 LIVRE	SERV.	20	12,00	240,00
192	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME TAP	SERV.	6	12,00	72,00
193	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME TESTE DE TOLERANCIA LACTOSE	SERV.	50	42,00	2.100,00
194	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME TESTE NEUTRALIZAÇÃO	SERV.	100	182,00	18.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

195	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE (DESTROSOL)	SERV.	50	17,00	850,00
196	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME TESTE RAPIDO COVID-19 ANTIGENO(SWAB)	SERV.	20	62,00	1.240,00
197	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME TESTE RAPIDO PARA DENGUE (NS1)	SERV.	50	52,00	2.600,00
198	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME TESTOSTERONA	SERV.	20	20,00	400,00
199	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME TESTOSTERONA LIVRE	SERV.	30	32,00	960,00
200	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME TGO	SERV.	10	8,00	80,00
201	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME TGP	SERV.	250	8,00	2.000,00
202	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME TIREOGLOBULINA	SERV.	20	28,00	560,00
203	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME TOXICOLOGICO ANFETAMINAS	SERV.	20	72,00	1.440,00
204	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME TOXICOLOGICO CANABINOIDES	SERV.	50	72,00	3.600,00
205	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME TOXICOLOGICO COCAINA	SERV.	50	72,00	3.600,00
206	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME TOXOCARA IGG	SERV.	10	67,00	670,00
207	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME TOXOPLASMOSE IGG	SERV.	30	22,00	660,00
208	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME TOXOPLASMOSE IGM	SERV.	40	22,00	880,00
209	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME TRAB	SERV.	10	42,00	420,00
210	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME TRANSFERRINA	SERV.	10	20,00	200,00
211	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME TRANSGLUTAMINASE	SERV.	10	52,00	520,00
212	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME TRIGLICERIDES	SERV.	3	7,00	21,00
213	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME TSH	SERV.	100	12,00	1.200,00
214	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME UREIA	SERV.	10	8,00	80,00
215	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME VDRL	SERV.	30	12,00	360,00
216	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME VHS	SERV.	20	7,00	140,00
217	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME VITAMINA B1	SERV.	100	144,00	14.400,00
218	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME VITAMINA B12	SERV.	100	17,00	1.700,00
219	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME VITAMINA B6	SERV.	100	114,00	11.400,00
220	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME WALER ROSE	SERV.	50	17,00	850,00
221	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ZINCO	SERV.	50	27,00	1.350,00
222	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME ZINCO URINÁRIO 24 HORAS	SERV.	20	27,00	540,00
R\$ 306.705,60					

1.2 Da Classificação dos bens

O serviço objeto desta Contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal 264/2023 e Art.20, §1º, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2.1. O(s) serviço(s) objeto desta Contratação é (são) caracterizado(s) como comum(ns), pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A Orientação Normativa AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde à obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

1.2.2. O(s) serviço (s) a serem adquiridos foram parcelados, na forma do art. 40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica.

1.3 Da Ata de Registro de Preços:

1.3.1 O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos no artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

1.3.2. A ARP não poderá sofrer alterações conforme artigos 124 e 134 da Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais que versam sobre a temática.

1.4 Da Estimativa do Contrato

O valor estimado da ARP foi aferido com base no artigo 23, §1º, da Lei Federal 14.133/2021, e se encontra no valor de **R\$ 306.705,60** (trezentos e seis mil e setecentos e cinco reais e sessenta centavos).

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Justificativa da contratação dos serviços:

A contratação de Laboratório de Análises Clínicas para exames que não são contemplados pelo SUS se faz necessário pela necessidade investigar doenças. Eles podem ajudar a detectar doenças em estágios iniciais, antes que os sintomas se manifestem. Isso permite que o tratamento seja iniciado mais cedo, o que geralmente resulta em melhores resultados e menores custos futuros.

O Município não dispõe de Laboratório e postos de coleta, sendo o contrato a melhor solução encontrada para a referida demanda.

2.2 Justificativa da adoção do SRP:

2.2.1 Aprimoramento da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, como especificações, alinhamento estratégico com o planejamento municipal e condições jurídicas para a contratação;

2.2.2 Otimização do esforço administrativo para a condução de vários processos licitatórios, resultando na execução conjunta que culmina em um único certame;

2.2.3 Realização de economia de escala, pois, ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria no fracionamento de certames;

2.2.4 Necessidade de contratação frequentes, com contratações parceladas, de acordo com as necessidades que efetivamente se concretizem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

2.2.5 Inviabilidade, devido à natureza e destinação dos bens, de definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014).

2.3 Justificativa Legal:

De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133, de 2021, a fundamentação da contratação é realizada mediante “referência aos estudos técnicos preliminares (ETP) correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas”.

Conforme previsto na Súmula 177 do TCU, a justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração. A Administração deverá observar a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc).

Portanto, deve contemplar:

- a) a razão da necessidade da aquisição;
- b) as especificações técnicas dos bens; e
- c) o quantitativo de serviço demandado.

2.4 Da Natureza do Objeto:

Os serviços a serem contratados estão enquadrados na classificação de serviços comuns, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentadoras. Não se enquadra como sendo serviço de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

Os serviços objeto deste contrato são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

O artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. O Decreto nº 10.818, de 2021 regulamentou o tema, devendo as vedações nele estabelecidas serem respeitadas pelo administrador público.

Orientação Normativa AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde à obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária, impacto orçamentário e fonte, constam abaixo, conforme Art. 6º, XXII, J, da Lei Federal 14.133/2021. Segue abaixo as informações:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor R\$
3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047	1.500.000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 306.705,60

4. DAS DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1 Descritivo da solução considerando o ciclo de vida do objeto e ilustrativo dos itens

Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para realização de serviços de exames laboratoriais, que não são supridos pelo SUS

4.2 Da necessidade de determinada marca ou modelo

Há a necessidade de o serviço contar com profissionais especializados em serviços e procedimentos para a realização de Exames Laboratoriais

4.3 Da exigência de prospectos/manuais

O presente processo não possui necessidade de exigência de prospectos ou manuais.

4.4 Da subcontratação

Não é permitido subcontratações para o certame.

4.5 Da participação de consórcios

É permitido a participação de consórcios.

4.6 Da garantia da contratação

Não há necessidade de exigência de garantias para o certame.

5. DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 Formas de fornecimento:

Os serviços serão executados de acordo com a necessidade da Contratante, tendo a contratada que manter canal de comunicação 24h por dia, todos os dias da semana conforme consta no anexo 5.2.

A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme informações e orientações constantes na Ordem de Serviço, emitida pelo Setor de Compras do Município.

5.2 Condições da entrega:

5.2.1 Os serviços serão executados conforme necessidade do Departamento Municipal de Saúde.

5.2.2 Correrão por conta da contratada todas as despesas como transporte, tributos, encargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

trabalhistas e previdenciários, decorrentes da realização dos serviços, sendo a contratante responsável apenas pelo pagamento dos exames devidamente realizados.

5.2.3. O material a ser analisado, deverá ser coletado no Município de Coimbra a ser disponibilizado pela contratada, onde deverá a licitante manter os funcionários capacitados tecnicamente para executar tais tarefas e em quantidade que supram a demanda do Município, estes prestarão também, as informações que lhe forem solicitadas a respeito da forma da coleta de material para análise que não forem possíveis de serem coletados no ponto disponibilizado pela contratada.

5.2.4 O resultado dos exames, objeto da presente licitação será entregue no Departamento Municipal de Saúde, dentro do prazo estipulado e de maneira física ou eletrônica.

5.2.5 A licitante fica responsabilizada pela entrega dos resultados dos exames no máximo em 5 (cinco) dias úteis.

5.2.6 Fica ressalvado que, para os exames realizados, poderá haver indagações a qualquer tempo por profissional médico ou interessado, por qualquer meio, com vistas a obter maior esclarecimento, devendo o licitante, dentro dos princípios éticos, prestar sempre os esclarecimentos solicitados.

5.2.7 A licitante manterá o funcionamento do ponto de coleta em sua sede, dentro do horário de expediente do estabelecimento, salvo ajustes com o Departamentos Municipal de Saúde.

5.2.8 Serão pagos, somente os exames realizados e entregues de maneira física ou eletrônica.

5.2.9 O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamento físico realizados com fornecedores locais e regionais, sendo que o mesmo pode ser conferido e encontra-se arquivado no Processo Administrativo.

5.3 Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO CONTRATUAL

6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 427 de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 427 de 2023 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. O(s) serviço(s) será(ão) prestado(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a Autorização de Fornecimento, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) serviço(s) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

7.2. Prazo de pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos as contados do adimplemento, pelo Setor Municipal de Finança, contados após a emissão da nota fiscal e anexo de todo kit de documentos referente à compra.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver), quantitativo efetivamente entregue, o número do empenho e os dados bancários.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, obedecendo o tópico 7.2.2.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento:

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com Decreto Municipal 426/2023 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

7.3.4. A DETENTORA da ARP deverá recolher aos cofres públicos no município em que se fará realizar a obra o ISSQN no percentual constante na Lei municipal e se necessário outros serão retidos como INSS

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado, por meio do processo realizado e por fiscal do contrato, formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal nº 426 e artigo 117 da Lei 14.133/2021.

8.1.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido pela TR, ao Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns).

8.1.4. Notificar a prestação dos serviços, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- 9.2. Prestar o(s) serviço(s) de acordo com a(s) especificação(ões) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência.
- 9.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.
- 9.4. Garantir a boa qualidade do(s) serviço(s) entregue(s).
- 9.5. Atender, no prazo máximo de 1 (um) dias útil, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho, ou dar recebimento por meio digital, no prazo máximo de 1 dia útil.
- 9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 9.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- 9.9. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato, estando passíveis à aplicação dos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 em caso de inexecução parcial/total do vínculo contratual e descumprimento do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - Rotinas de Fiscalização:

10.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)). As informações e indicações encontram-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD) correspondente à aquisição.

10.2 - Fiscalização Técnica:

10.2.1 O(a) fiscal técnico(a) do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 427);

10.2.2 O(a) fiscal técnico(a) do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.2.3 O(a) fiscal técnico(a) do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.2.4 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.2.5 O(a) fiscal técnico(a) do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.3- Fiscalização Administrativa:

10.3.1 O(a) Fiscal administrativo(a) do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.3.4 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

10.3.5 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigirá-se, dentre outras, as seguintes comprovações as certidões apresentadas durante o certame, sendo exigidas de 12 em 12 meses para verificação e atualização na idoneidade da empresa.

10.4 Gestor da ARP/CONTRATO:

10.4.1 O(a) gestor(a) da Arp/Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 427).

10.4.2 O(a) gestor(a) da Arp/Contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 427).

10.4.3 O(a) gestor(a) da Arp/Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

de riscos eventuais. (Decreto nº 427/2023).

10.4.4 O(a) gestor(a) da Arp/Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021, com possibilidade de prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1 Fazem parte desse Termo de Referência os anexos I- Documento de Formalização de Demanda e o anexo II Estudo Técnico Preliminar.

Raissa Araujo Moraes
Diretora Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Coimbra

Leandro Barbosa Moreira
Assessor Administrativo
Prefeitura Municipal de Coimbra